

## Pelo Fim da Exploração Sexual de Adolescentes

Maurício Correia de Mello

O que tem mais valor na nossa sociedade: a roupa ou o corpo? Para muitas adolescentes a roupa vale mais que o corpo. O uso sexual de seus corpos por estranhos parece um preço pequeno a pagar para se acessar os bens de consumo. Como chegamos a isto?

Na Agenda de Ação de Estocolmo (1996) consolidou-se o conceito de exploração sexual comercial infantil como todo tipo de atividade em que as redes e/ou pessoas usam o corpo de uma criança ou adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual, com base numa relação de exploração comercial e de poder. Pretende-se, com este novo conceito, substituir o de *prostituição infanto-juvenil*, pois que a palavra *prostituição* traz consigo a idéia de consentimento informado, o que coloca as crianças e adolescentes na situação de agentes, não de vítimas.

Como os adolescentes, meninos e meninas, são levados à exploração sexual? Uma das respostas está na forma pela qual nossa sociedade está construída. Nossa sociedade está assentada na cultura do consumo. Embora saibamos que o acesso às mercadorias é restringido pelo acesso ao dinheiro, os bens de consumo são ofertados de forma universal. Não se trata de liberdade de consumir, pois, de certa forma, todos são obrigados a consumir. É através das mercadorias que a vida cotidiana, assim como as identidades e relações sociais que nela vivemos, são sustentadas e reproduzidas.

Mas estamos num país de profundas desigualdades sociais, onde muitos não conseguem consumir. Esta situação cria uma tensão social, que frequentemente resulta em violência, tanto concreta quanto simbólica. Uma das formas de violência é a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Na cultura do consumo, crianças e adolescentes são alvos de campanhas publicitárias específicas. Além disso, adolescentes estão buscando a afirmação de suas identidades e a construção das suas relações sociais. Como vimos, a identidade e as relações sociais são alcançadas por meio de objetos intermediados pelo mercado: roupas de marca, acessórios, celulares. Assim, os adolescentes buscam, a todo custo, autonomia financeira, por meios lícitos ou ilícitos, para acessar os bens de consumo.

Por outro lado, se não há um princípio restringindo quem pode consumir o quê (exceto pela limitação financeira), também não há restrição sobre o que pode ser consumido. Assim, a sexualidade transforma-se em mercadoria, com todas as variantes possíveis, inclusive a exploração sexual de crianças e adolescentes.

É certo que existem outros fatores que levam à exploração sexual de crianças e adolescentes. Mas os problemas decorrentes da cultura do consumo são de difícil intervenção pelo Estado ou mesmo pela Sociedade. O que está, então, ao alcance do Poder Público e da sociedade?

A primeira frente de batalha deve ser o acesso à escola pública de qualidade. Ainda quanto à educação, é preciso que as crianças e os adolescentes sejam ensinados a adotar uma postura crítica diante da publicidade.

A segunda frente de batalha deve ser a repressão ao consumo e ao desejo de consumir serviços sexuais de crianças e adolescentes, bem como toda publicidade que estimule este comportamento. Para isso, é necessário o aparelhamento da Polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Ressalve-se, apenas que, quanto aos clientes-criminosos, além da punição, é preciso que estes recebam, se quiserem, e se for o caso, tratamento psicológico.

A terceira frente é a realização de campanhas permanentes de educação e conscientização. Muitas pessoas, de diferentes classes sociais, não vêem como moralmente reprovável a prática comercial de sexo com adolescentes. Isto poderia ser minorado por meio destas campanhas.

Por fim, revela-se imprescindível a criação de alternativas dignas que permitam aos adolescentes ter acesso ao consumo ou pelo menos a perspectiva de que terão, num futuro próximo, pelo próprio esforço, este acesso. Dessa forma eles serão menos vulneráveis ao induzimento e ao aliciamento.

Uma das formas de permitir aos adolescentes uma certa autonomia financeira é a

concretização do direito à formação profissional. A Lei 10.097/00, que reformulou o conceito de aprendizagem, apesar das críticas construtivas que se possa fazer, é uma alternativa viável para, de forma digna, permitir, de imediato, que adolescentes em busca de autonomia financeira possam acessar o consumo e cria-lhes, para mais além, a perspectiva de um emprego digno.

Certamente não se esgotou aqui todas as considerações possíveis sobre este tema. Mas algumas questões importantes foram colocadas. Não é impossível tomar medidas concretas para erradicar a exploração sexual de crianças e adolescentes. Algumas até já estão em curso. Muito ainda falta fazer. Este é um debate urgente, que precisa ser amplo e, acima de tudo, não hipócrita.